ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.358, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.151,77 (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 17.151,77 (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0031.2.098. RESOLUÇÃO SESA Nº 296/2016
823 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 17.151,77

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 17.151,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.057. ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
511 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.151,77

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 17.151,77

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9793151

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2022. Edição 2612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/